



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

## RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de janeiro de 2014

**Revoga a Resolução nº. 132/2010 - CONSUP que normatiza o registro de frequência dos servidores técnico-administrativos, docentes, e estagiários do IFPR.**

O REITOR *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

Art. 1º Revogar a partir desta data a Resolução n.º 132/2010 do Conselho Superior do Instituto Federal do Paraná (IFPR), considerando a publicação da Portaria n.º 043 de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do IFPR.

Curitiba, 29 de janeiro de 2014.

JESUÉ GRACILIANO DA SILVA  
Reitor *Pró Tempore*